



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/ME nº 29.216.463/0001-77

Código CVM 31708-9

### FATO RELEVANTE

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192 - conjunto 213/214, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.482.086/0001-39 ("Gestora"), na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.216.463/0001-77 ("Fundo"), vêm, por meio deste, informar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que o Administrador **retificou e ratificou**, nesta data, o Anexo I do "Ato do Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos" celebrado pelo Administrador, em 18 de julho de 2019, registrado no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 2019, sob nº 1924985 ("Ato do Administrador") e divulgado aos Cotistas em 18 de julho de 2019, por meio da celebração do instrumento de "Retificação e Ratificação do Ato do Administrador" ("Rerratificação do Ato do Administrador").

Tendo em vista o Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 18 de julho de 2019 ("Fato Relevante") e a Rerratificação do Ato do Administrador, ficaram alteradas as datas para exercício pelos Cotistas do direito de preferência na subscrição de cotas no âmbito da 3ª (terceira) emissão do Fundo ("Novas Cotas"), objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Portanto, é assegurado aos Cotistas, detentores de cotas em 18 de julho de 2019, registrados perante o Escriturador (conforme abaixo definido) e em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição de Novas Cotas ("Direito de Preferência"), no período compreendido entre **24 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019** ("Período de Preferência"), conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Novas Cotas equivalente a 0,564821125543402, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista em 18 de julho de 2019 e os prazos operacionais da B3 e do Escriturador.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Preferência, (a) até **09 de agosto de 2019**, inclusive, junto a B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (b) até **12 de agosto de 2019**, inclusive, junto ao BTG



PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de escriturador das cotas do Fundo, entrando em contato nos tels: (11) 3383-2469 ou (11) 3383-2513 ("Escriturador"), observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, conforme o caso.

Aos Cotistas interessados no exercício do seu Direito de Preferência é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados por essa corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e do Escriturador.

Permanecem inalterados todos os demais itens, características e condições estabelecidas no Fato Relevante.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**

e

**MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**